

segurados acima relacionados **comparecerem ao IPREVI, até o dia 10/10/2023** no horário de 9h às 16h, para realizar a Prova de Vida do ano de 2023, e evitar a suspensão do pagamento

Informamos que a não realização da prova de vida acarreta suspensão de pagamento.

Viana/ES, 04 de outubro de 2023.

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA

Diretora Presidente

Protocolo 1182190

RESOLUÇÃO COMDIPEDEVI N° 07/2023

Dispõe sobre a Aprovação das Inscrições Finais para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI, gestão do biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.003, de 19 de dezembro de 2018 e conforme deliberações da reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI no dia 22 de setembro de 2023.

Considerando o protocolo do processo N° 17147/2023 nominal ao Instituto Família Feliz (IFF) em prazo hábil na prorrogação das inscrições;

Considerando que por erro sistêmico do E-processo o referido processo foi encaminhado para essa comissão eleitoral em 18 de setembro de 2023;

Ainda considerando o Prazo conforme o cronograma para resultado final das inscrições, essa comissão deliberou pela analise do Processo da seguinte forma.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Inscrições recebidas para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI, gestão do biênio 2023/2025 da seguinte forma:

INSCRITO	RESULTADO
Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES	Deferido
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE VIANA	Deferido
Instituto Família Feliz - IFF	Deferido
Lar Genoveva Machado - LGM	Deferido
Benicio Cominotti Grijó Gava - Responsável Legal - Diego Grijó Gava (Usuário)	Deferido
Lucca Santana do Nascimento - Responsável Legal - Albino Siqueira do nascimento (Usuário)	Deferido
Renata Santana de Souza - (Usuário)	Deferido

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 22 de setembro de 2023.

DIEGO GRIJÓ GAVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI

Comissão eleitoral composta por:

DIEGO GRIJÓ GAVA

KAMILA MOUTINHO PINHEIRO

RANIELI SIMÕES BRANDRÃO

Protocolo 1182222

Portaria

PORTARIA N° 0739/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e pela Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor **MARCELO MACHADO DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 0175/2021, para o cargo em comissão de Subsecretário de Obras e Tecnologia, Padrão PC-SUB, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 05 de outubro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1182195

PORTARIA N° 0740/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018 e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 17813/2022, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 628/2023 para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Viana/ES, 05 de outubro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1182309